



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA – MG
PRAÇA DO SANTUÁRIO, 315 – CENTRO
38735-000 – CRUZEIRO DA FORTALEZA – MG
Tel.: 034 3835-1263

PORTARIA Nº 004/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - IPREM-CF, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Complementar Nº 810/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar Nº 810/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **ARMELINDA BATISTA GONCALVES**, inscrita no CPF sob o nº 006.157.896-76, matrícula 4830, no cargo efetivo de Professora da Educação Básica - Anos Iniciais, Nível V – Padrão 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria será reduzido nos termos do Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 devido à acumulação de benefícios prevista em seu §1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 28 de março de 2025


Andressa Queiroz Ferreira
Superintendente do IPREM-CF

Certifico e dou fé que esta Portaria foi afixado no quadro de avisos do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro da Fortaleza – IPREM-CF, em 28/03/2025,
Cruzeiro da Fortaleza – MG, 28/03/2025.